

corporativismo  
e doutrinas sociais

ESTUDOS DO SÉCULO

XX

número 16 • 2016

# A primeira experiência de representação orgânica no Parlamento em Portugal (1895-1897)

Manuel M. Cardoso Leal

**Manuel M. Cardoso Leal** é licenciado em Economia pela Universidade do Porto (1966-1971) e pós-graduado no VII International Course on European Integration, pelo Europa Instituut, da Universidade de Amsterdão (1972-1973). Desenvolveu a carreira profissional como economista, incluindo funções de gestão, consultoria, ensino e políticas. Em 2016, obteve o grau de doutor em História Contemporânea, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com a tese *A Rotação Partidária em Portugal. A Aprendizagem da Alternância Política (c. 1860-1890)*, depois de ter obtido o grau de mestre em História Contemporânea, pela mesma Faculdade, em 2011. Tem livros e artigos publicados sobre temas de Economia e de História Contemporânea. Email: manuelc.leal@gmail.com

[https://doi.org/10.14195/1647-8622\\_16\\_2](https://doi.org/10.14195/1647-8622_16_2)

A PRIMEIRA EXPERIÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO ORGÂNICA NO PARLAMENTO EM PORTUGAL (1895-1897)

A primeira experiência de representação orgânica no Parlamento em Portugal ocorreu ao abrigo do decreto de 28/3/1895, que reservava às «classes produtoras» uma quota de 60 deputados (metade do total), limitando a 40 a quota de funcionários públicos e a 20 a de médicos e advogados.

Esta reforma suscitou logo grande oposição, não por causa das quotas, mas por introduzir grandes círculos sem representação de minorias tornando impossível aos partidos da oposição elegerem qualquer deputado, de tal modo que estes partidos se abstiveram na eleição de 1895. Nesta eleição as classes mais representadas foram as dos proprietários agrícolas (31 deputados) e dos interesses da indústria e comércio (17). Em 1896 foram abolidos os grandes círculos eleitorais; e em 1897, depois de uma eleição que ainda manteve as quotas por classes, as quotas foram abolidas por uma nova lei.

O falhanço desta experiência organicista deveu-se a duas razões principais: falta de autenticidade, pois foi mais um expediente de luta política, revestido de ideias em voga, do que um projeto coerente; e falta de real necessidade dos interesses que visava defender, os quais depressa perceberam que, estando fora do Parlamento, podiam exercer melhor pressão política.

**Palavras-chave:** representação política de interesses; organicismo; corporativismo

THE FIRST EXPERIENCE OF ORGANICIST REPRESENTATION IN THE PARLIAMENT IN PORTUGAL (1895-1897)

The first experience of organicist representation in the Parliament in Portugal occurred under Decree of March 28, 1895, which offered to «productive classes» a share of 60 deputies (half of the total), being 40 the maximum share of public servants and 20 of physicians and lawyers.

This reform rose a strong opposition, not because of the shares, but due to the large electoral circles without representation of minorities which made impossible to the opposition parties the election of any deputy. These parties refused the election of 1895, in which the most represented classes were rural proprietors (31 deputies) and industry and trade interests (17). In 1896 the large electoral circles were abolished and in 1897, after an election that still maintained the shares by classes, these shares were abolished by a new law.

The failure of this organicist experience was due to two main reasons: lack of authenticity, since it was more a political expedient, under trending ideas, than a coherent project; lack of a true need of the interests supposed to be protected, once these interests soon understood they would make a more efficient political pressure being out of the Parliament.

**Key words:** political representation of interests; organicism; corporatism

LA PREMIÈRE EXPÉRIENCE DE REPRÉSENTATION ORGANICISTE DANS LE PARLEMENT AU PORTUGAL (1895-1897)

La première expérience de représentation organiciste dans le Parlement au Portugal est arrivé à l'abri du décret de 28/3/1895, qui reservait aux «classes productrices» une quote de 60 députés (la moitié du total), limitant à 40 la quote de fonctionnaires publiques e à 20 celle de médecins et avocats.

Cette réforme a soulevé une grande opposition, non pour les quotes, mais pour les grands cercles sans représentation des minorités qui devenaient impossible aux partis de l'opposition l'élection d'un seul député. Ces partis s'ont refusé à participer à l'élection de 1895, dans laquelle les classes les plus représentées ont été les propriétaires agricoles (31 députés) et les intérêts de l'industrie et du commerce (17). En 1896 les grands cercles électorales ont été abolis; et en 1897, après une élection qui a maintenu les quotes pour classes, ces quotes ont été abolies para une nouvelle loi.

L'insuccès de cette expérience organiciste s'a justifié pour deux raisons: manque d'autenticité, car c'était plus un expédient de lutte politique, revêtu d'ideas en vogue, qu'un projet cohérent; et manque d'une réelle nécessité des intérêts qu'elle attendait protéger, parce qu'ils ont compris que, en étant au dehors du Parlement, ils pouvaient faire une pression politique plus efficace.

**Mots-clés:** représentation politique d'intérêts; organicisme; corporativisme

Pretende-se neste artigo descrever e avaliar a primeira experiência de representação orgânica em Portugal, ocorrida em 1895-97 ao abrigo de um regime eleitoral estabelecido pelo decreto de 28/3/1895, que reservava às «classes produtoras» uma quota de 60 deputados (metade do total). A experiência abrangeu as eleições de 1895 e de 1897 e as sessões legislativas de 1896 e de 1897 (parte), até lhe ser posto fim pela lei de 21/9/1897. Aconteceu, portanto, antes do regime de Sidónio Pais, ao qual mais usualmente se atribui tal primeira experiência de representação de interesses, ao abrigo do decreto nº 3997, de 30/3/1918, que introduziu na composição do Senado representantes das províncias e de várias categorias profissionais<sup>1</sup>.

## O contexto

Suscita alguma perplexidade que, sendo o conceito de representação orgânica essencialmente crítico e alternativo dos valores do liberalismo, a sua primeira aplicação em Portugal tenha sido feita dentro do próprio sistema liberal e por um dos seus partidos mais representativos, o Regenerador. E a perplexidade aumenta por tal novidade se enquadrar num conjunto de reformas importantes que, em 1895, anularam os progressos políticos alcançados antes de 1890: um novo regime eleitoral anulou o quase sufrágio universal (masculino) que vinha desde 1878 e anulou a representação das minorias que desde 1884 assegurava maior equilíbrio entre os partidos; uma reforma administrativa inverteu os esforços descentralizadores de códigos anteriores; e uma reforma constitucional devolveu ao rei os poderes de dissolução e adiamento da Câmara dos Deputados e de nomeação de pares do reino, que lhe tinham sido diminuídos em 1885.

Estava-se num novo ciclo político, caracterizado pelo pessimismo, desencadeado por um conjunto de fatores que por volta de 1890 haviam convergido, em especial, o «Ultimato Inglês» e uma grave crise financeira que chegou à bancarrota. Novas ideias circulavam pondo em causa os valores parlamentares em que assentava o sistema político, criticavam-se os partidos tradicionais, faziam-se apelos à maior intervenção do rei D. Carlos, subido ao trono desde final de 1889.

As críticas ao modelo de representação baseado no sufrágio individual e ao sistema partidário característicos do liberalismo, acompanhadas de alguma sugestão de alternativas no sentido organicista, já tinham percorrido o século XIX, dentro de perspetivas quer conservadoras quer progressistas<sup>2</sup>. Em Portugal, a proposta mais elaborada de representação orgânica pertenceu a Oliveira Martins, no texto «As eleições»<sup>3</sup>, segundo um esquema de representação da sociedade, dividida em instituições, classes e meio

---

<sup>1</sup> P. O. [Paulo Otero] – «Corporativismo político», em *Dicionário da História de Portugal*, coord. António Barreto e Maria Filomena Mónica, vol. VII, Lisboa, Figueirinhas, 1999, pp. 425-431; e MIRANDA, Jorge – *Manual de Direito Constitucional*, tomo I, Coimbra, Coimbra Editora, 1997, pp. 291-292

<sup>2</sup> P. O. [Paulo Otero] – «Corporativismo político», p. 425-431; e LEAL, Ernesto Castro, «Tradições organicistas: ideias políticas e práticas de representação na República Portuguesa (1910-1926)», *Espacio, Tiempo y Forma*, nº 27, Facultad de Geografía y Historia de la UNED, Madrid, 2015, pp. 39-40 e 57

<sup>3</sup> MARTINS, Oliveira – «As eleições», [1878], in *Obras Completas, Política e Economia I (1868-1878)*, Lisboa, Guimarães & Cª Editores, 1957, p. 275-330

natural e moral. Foi feita a propósito das eleições de 1878, nas quais precisamente o sistema liberal deu um sinal de vitalidade ao alargar o direito de voto até quase ao sufrágio universal masculino. No ano em que aderiu ao Partido Progressista, 1885, Martins compatibilizou os dois tipos de representação, remetendo a representação de base organicista para a Câmara dos Pares<sup>4</sup>; depois, tendo esta Câmara passado a incluir 50 pares eletivos, cinco dos quais em representação das escolas superiores, propôs que outras classes fossem igualmente representadas, nomeadamente a magistratura (Relações de Lisboa e do Porto), as associações comerciais de Lisboa e do Porto e as assembleias distritais dos maiores contribuintes<sup>5</sup>.

No período crítico pós-1890, a rotação bipartidária, que na década anterior equilibrara o sistema político, deixou de funcionar: sucederam-se três governos extrapartidários aos quais coube enfrentar as questões da relação com a Inglaterra e da crise financeira. Os velhos partidos estavam mais divididos do que nunca: o Regenerador ressentia-se ainda das mortes de Fontes Pereira de Melo, em 1887, e de quem mais se afirmara como seu sucessor mais provável, Lopo Vaz, em 1892. No início de 1893 pareceu ter-se regressado ao bipartidarismo com a entrada em funções de um Governo regenerador presidido, não pelo chefe do partido, Serpa Pimentel, mas por Hintze Ribeiro, tendo João Franco como ministro do Reino de grande influência, este era uma espécie de «copresidente do Conselho», com poder de interferir nas decisões dos outros ministros<sup>6</sup>, e foi na verdade, o grande promotor das reformas arrasadoras de 1895.

O ano 1893 decorreu com relativa acalmia, tendo o Governo alcançado um acordo com os credores externos afetados pela bancarrota do Estado português. No final do ano, todavia, o ambiente político começou a azedar-se: em Dezembro, o Governo promoveu a dissolução da Câmara dos Deputados e em Janeiro de 1894 dissolveu as associações Comercial, Industrial e dos Lojistas de Lisboa, que tinham realizado um comício proibido, no Coliseu dos Recreios, contra o aumento dos impostos. Mas depois de novas eleições realizadas em Abril de 1894, em vez de abrir a Câmara dos Deputados em Maio, o Governo adiou-a para Outubro. Logo os partidos da oposição, Progressista e Republicano, formaram a União Liberal, a qual enviou uma petição de protesto ao rei e, em Julho, publicou um manifesto a apelar ao boicote ao pagamento dos impostos. Em Outubro, a Câmara dos Deputados abriu «no meio de confronto e berraria», sendo encerrada «em tumulto», no final de Novembro de 1894<sup>7</sup>.

O ambiente era propício ao confronto de ideias de reforma, refletindo diferentes perspectivas de esquerda e de direita. Em Junho, em assembleia-geral (congresso), no Porto, com 2000 delegados, o Partido Progressista aprovava diversas propostas de lei (de sistema eleitoral com círculos uninominais, de liberdade de imprensa, de associação e de reunião, etc) e de revisão da Carta constitucional no sentido de limitar os poderes

---

<sup>4</sup> MARTINS, Oliveira – «Advertência», Política e Economia Nacional, Porto, Magalhães e Moniz Editores, 1885, p. XI

<sup>5</sup> MARTINS, Oliveira – Os Pares eletivos», A Província, de 31/3/1887, in Obras Completas, A Província, vol. IV, Lisboa, Guimarães Editores, 1959, p. 67-70; e «A Câmara dos Pares», O Repórter, de 27/7/1888, in Obras Completas, O Repórter, vol. II, Lisboa, Guimarães Editores, 1957, p. 185-186

<sup>6</sup> RAMOS, Rui – João Franco e o fracasso do reformismo liberal, p. 65; e RAMOS, Rui – D. Carlos, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2006, p. 137

<sup>7</sup> RAMOS, Rui – D. Carlos, pp. 138-142 e 148

do rei. Mas as ideias de reforma do Governo eram bem diferentes, quer quanto ao conteúdo quer quanto ao método: mantendo o Parlamento fechado, o Governo publicou, em 1895, diversos decretos ditatoriais, com destaque para um Código administrativo centralizador (3/3), a reforma eleitoral (29/3), a extinção de 54 municípios (15/7); e a reforma da Carta visando o reforço dos poderes do rei (25/9). Foi nesta reforma eleitoral que surgiu a novidade da representação das classes produtoras.

## A reforma eleitoral de 1895 e as reações que suscitou

Já em Novembro de 1894 tinham circulado rumores de que o Governo, em particular o ministro João Franco, pretendia um novo sistema eleitoral para livrar o governo do «sistema de acordos a que se via obrigado»<sup>8</sup>. No mês seguinte, um relatório do Governo apresentava algumas ideias para «aperfeiçoar o regime eleitoral», entre as quais a de «implantar o princípio das incompatibilidades», porque os «representantes das forças vivas do país» estavam «excluídos, expulsos da assembleia popular», e o Parlamento tornara-se «tudo menos a representação genuína dos interesses nacionais»<sup>9</sup>.

O decreto eleitoral de 28/3/1895 invocava a crise do regime parlamentar «em quase todas as nações da Europa»; apontava numerosos «defeitos» na legislação em vigor, por exemplo: o «descrédito das comissões de recenseamento», a «inutilidade dos candidatos por acumulação, instrumento de combinações partidárias», a «deprimente influência da representação das minorias na organização dos partidos, repercutindo-se nos conflitos parlamentares» e em «transações e acordos»; o fato de o nosso Parlamento ser «o único não sujeito ao princípio das incompatibilidades». Pretendia o decreto «transformar o Parlamento na representação legítima e proporcional dos fundamentais interesses do país, das suas forças vivas, das suas classes produtoras, associando os elementos primordiais da nossa vitalidade nacional à marcha dos negócios públicos»<sup>10</sup>. Alguns destes defeitos, referentes por exemplo ao «inadequado» recenseamento, à eleição por acumulação de votos e aos acordos prévios favorecidos pela representação das minorias, eram reconhecidos também pelos defensores da reforma de 1884, por exemplo, o chefe progressista José Luciano de Castro<sup>11</sup>.

As principais inovações do decreto de 28/3/1895 foram as seguintes: suprimiu a qualificação de «chefe de família», o que se traduziu na redução do corpo eleitoral para pouco mais de metade; reduziu o número de deputados de 170 para 120; fixou quotas máximas para os funcionários públicos (40) e para as profissões liberais, médicos e advogados (20), ficando 60 reservados para as classes produtoras; reorganizou os recenseamentos, aumentando o controle do executivo; alargou as inelegibilidades; e aboliu os círculos uninominais, voltando ao escrutínio de lista em grandes círculos distritais sem representação das minorias.

---

<sup>8</sup>Tempo, 25/11/1894, in RAMOS, Rui – D. Carlos, p. 141

<sup>9</sup>Relatório citado na Tarde, 7/1/1895

<sup>10</sup>Diário do Governo, 30/3/1895, pp. 841-849

<sup>11</sup>LEAL, Manuel M. Cardoso – José Luciano de Castro. Um Homem de Estado (1834-1914), Edições Colibri / Câmara Municipal de Anadia, 2013, p. 165

A imprensa progressista criticou de imediato o Governo «traidor às instituições que nos regem», que «talhou ditatorialmente a mortalha do sistema representativo entre nós»; apontou «O doido que arrasta o governo e o rei no caminho vertiginoso das suas loucuras». E avisou o rei: «o nosso dever é dizer-lhe que está sendo iludido e que esse caminho que vai trilhando é dos mais perigosos para um rei constitucional»<sup>12</sup>.

Pelo contrário, a reforma foi saudada pelo jornal regenerador (afeto a Franco) como «uma nova era de disciplina partidária e cívica em Portugal», que «preparou uma representação orgânica e proporcional das classes», abrindo o Parlamento a «elementos novos» que haviam de «tonificar a nossa decadente vida política», «livrar o Parlamento da casta de burocratas e bacharéis» e «abri-lo à representação genuína de cidadãos independentes e produtores»; não lhe faltava a retórica contra «a oligarquia dos partidos»<sup>13</sup>, que soava estranha, vinda de um dos partidos centrais do sistema político.

A questão mais polémica da reforma, «a maior infâmia», «uma desgraça para as oposições», conforme escreveu o jornal progressista, estava na «adoção exclusiva do escrutínio de lista em círculos enormes que chegam até aos 14 representantes, sem a menor representação de minorias». Era um sistema que tornava praticamente impossível a eleição de deputados pelos partidos da oposição e que, segundo o mesmo jornal, não era adotado nesses termos «em nenhum país»<sup>14</sup>. Ao mesmo tempo, o decreto dissolveu a Câmara dos Deputados. Isso levou a Comissão Executiva do Partido Progressista a convocar uma assembleia-geral, antecipando que a maioria dos seus membros, «todos menos um», eram «a favor da abstenção eleitoral»<sup>15</sup>.

Nunca antes tal abstenção acontecera. Inquieto, o jornal governamental lembrava as vitórias progressistas em vários círculos nas eleições anteriores. Havia rumores de que o ministério oferecera a José Luciano de Castro a vitória em um ou dois dos novos círculos, mas o jornal progressista considerava falsas as notícias de origem ministerial sobre acordos entre o Governo e o Partido Progressista, «Adivinha-se em tais boatos uma maneira ardilosa de desacreditar as oposições»<sup>16</sup>. Cada um dos partidos da oposição sentia-se diretamente visado por esta reforma eleitoral: segundo um jornal republicano, ela devia-se aos «progressos do Partido Republicano» nas eleições em Lisboa, «que intimidaram já os defensores da Monarquia»; mas para o jornal progressista, «Não é contra o Partido Republicano que se fez a reforma», «É uma lei de exceção feita de caso pensado contra o Partido Progressista, como partido liberal»<sup>17</sup>.

Mais tarde, o jornal progressista daria a sua versão de alguns episódios antecedentes: «Falámos ao rei», «Dissemos-lhe quanto era inconveniente para o país e perigosa para as instituições a rutura da trégua política», «Não fomos ouvidos. Os nossos conselhos foram desprezados»; «veio a primeira dissolução e com ela uma série de violências»; «Apelámos então para o país», realizando comícios, «Respondeu-nos a troça governamental»; «Nesta situação nos procuraram intermediários officiosos, pedindo-nos em nome do Governo que nos prestássemos a colaborar numa reforma

---

<sup>12</sup> Correio da Noite, 30/3 e 1 e 2/4/1895

<sup>13</sup> Tarde, 4 e 8/4/1895

<sup>14</sup> Correio da Noite, 3/4/1895

<sup>15</sup> Correio da Noite, citado em Tarde, 1/4/1895; Correio da Noite, 4/4/1895

<sup>16</sup> Correio da Noite, 15/4/1895

<sup>17</sup> Vanguarda, 29/3/1895; Correio da Noite, 20/4/1895

da legislação eleitoral», «Seguir-se-ia o acordo nas eleições»; «Repelimos as propostas ministeriais e fizemos saber aos ministros e ao chefe de Estado que provavelmente o Partido Progressista se absteria das eleições se pela segunda vez fosse dissolvida a Câmara dos Deputados e decretada a reforma eleitoral»<sup>18</sup>.

Um dos jornais mais empenhados na tarefa de convencer os Progressistas a não se absterem nas eleições, dizendo que «sem grande esforço» eles poderiam ganhar seis deputados no distrito de Aveiro, era o *Novidades*, do ex-progressista Emídio Navarro – interessante é que este jornal passava por ser veículo das preocupações do rei<sup>19</sup>. Mas o jornal progressista mostrava-se intransigente: «O Governo oferece-nos um acordo»; «Pois bem: rejeitamo-lo *in limine*»<sup>20</sup>.

A abstenção nas eleições foi calorosamente aprovada na assembleia-geral (congresso) do Partido Progressista: «Devemos abster-nos?», perguntou José Luciano de Castro; «Sim», foi a resposta; «Deve o Partido Progressista dissolver-se?»; «Nunca». O partido vivia o ambiente de resistência de outros tempos: António Cândido recordou «a luta heroica de 1878 com Fontes Pereira de Melo em que saímos vencedores». No encerramento, José Luciano proclamou as «convicções monárquicas» do partido, «mas da monarquia de regime constitucional representativo e não de um regime de doidos que nos governam», porque «acima da monarquia está a liberdade»<sup>21</sup>.

Os Progressistas insistiam na sua «lealdade monárquica», face às dúvidas que o rei teria sobre tal lealdade, por causa da coligação com os Republicanos, o que, segundo o jornal *Novidades*, «que se dá ares de órgão do paço», lhes poderia custar a «eterna exclusão do poder». E explicavam que a «coligação liberal» se formou «unicamente para pugnar pelo restabelecimento da legalidade», pois «quem rompe com a Carta não são os Progressistas nem outros grupos que fazem parte da coligação, inclusive os Republicanos, mas sim o Governo». Em breve, todavia, o jornal progressista já falava em «aliança transitória» com os Republicanos<sup>22</sup>.

O Governo prosseguiu no seu plano de reformas, sem o Parlamento: alterou a própria Carta para reformar a Câmara dos Pares (decreto de 25/9/1895) e propôs outras alterações constitucionais, devolvendo ao rei poderes que lhe tinham sido reduzidos no Ato Adicional de 1885; ao mesmo tempo fixou a data da eleição dos deputados, conferindo poderes constituintes à futura câmara<sup>23</sup>. O Partido Progressista reagiu mal, tanto contra o Governo, «permite-se mais uma vez alterar descaradamente a Carta e os seus Atos Adicionais», como contra o rei: «A Coroa tudo sancionou, tudo concedeu! E agora para cúmulo faz decretar novos decretos em que altaneiramente se declara ficarem revogadas ou alteradas importantes disposições da Constituição e pelas quais se converte a Câmara dos Pares em assembleia dos magnates dum partido», «Não acatamos». E previu: «A sua obra cairá no meio da irrisão e do desprezo geral. E cairá sem grande esforço»<sup>24</sup>.

---

<sup>18</sup> Correio da Noite, 18/6/1895

<sup>19</sup> Correio da Noite, 23/4 e 10/5/1895

<sup>20</sup> Correio da Noite, 23, 24 e 27/4/1895

<sup>21</sup> Correio da Noite, 5/5/1895

<sup>22</sup> Correio da Noite, 8, 10 e 20/5 e 18/6/1895

<sup>23</sup> Tarde, 26/9/1895

<sup>24</sup> Correio da Noite, 26 e 27/9 e 1/10/1895



Por informação do jornal ministerial, sabia-se que os candidatos eram, na maior parte, proprietários rurais, «homens independentes», «muitos hoje arredados da política»<sup>25</sup>. O jornal progressista criticou a presença de «comandantes militares» nas listas de deputados, nomeados pelo Governo «em nome da disciplina», prevendo que os «ilustres generais» fossem «sujeitos às críticas mais acerbas, às discussões mais apaixonadas em que o seu prestígio e o seu brio militar está em litígio»; e denunciou que «As listas têm sido todas forjadas no ministério do Reino, colaborando nelas apenas o sr João Franco, como ditador supremo». Se os candidatos «são obra do sr João Franco», «damos os parabéns a S. Exa», respondeu o jornal ministerial<sup>26</sup>.

## As eleições de 1895 e a câmara eleita

O jornal afeto ao Governo regozijou-se com as eleições, feitas «sem qualquer pressão, completamente livre, sem chapeladas» – estranho seria que assim não fosse, em eleições sem luta. Também se regozijou por ter saído das urnas «a genuína expressão da vontade nacional», uma «câmara composta das forças vivas da nação», na qual estava «assegurada uma forte maioria ao Governo, embora não maioria partidária»<sup>27</sup>. Mas ficou «vexado»<sup>28</sup> pela baixíssima participação eleitoral, sobretudo nas zonas urbanas. Com isso se regozijou o jornal progressista, chamando-lhe «revolução do desprezo», «um notabilíssimo acontecimento da mais alta significação política»<sup>29</sup>.

Antes do final de 1895, soube-se do fim da Coligação Liberal: nascera como «união de todas as forças liberais para resistirem ao inimigo comum», após o encerramento arbitrário das Cortes pelo Governo; fez-se uma reunião da oposição no centro do Partido Progressista, os Republicanos disseram-se «resolvidos a associar-se à campanha em que íamos entrar»; «aceitámos a cooperação do Partido Republicano dentro da legalidade»; «veio a segunda dissolução»; «resolvemos abster-nos; os Republicanos também, sem combinação connosco»; «Foi um erro a Coligação Liberal? Não, foi apenas uma necessidade imposta pelas violências e atentados do Governo»<sup>30</sup>.

Nas vésperas da abertura da câmara eleita, o jornal progressista clamou: «Falsas Cortes», falsos representantes do povo», «Que autoridade tem esse Parlamento onde não aparece uma só voz de todos os outros partidos da nação?» O jornal recordou as reformas de 1884-85, que «acompanharam os progressos da democracia», e elogiou Fontes Pereira de Melo, «o prestigioso chefe do Partido Regenerador», que «não ousou fazer reformas políticas sem que nelas interviesse o Partido Progressista, que o ameaçara da sua abstenção. Foi nesse intuito que se celebrou o célebre acordo que deu lugar à lei eleitoral de 1884 em que a oposição progressista obteve a representação das

---

<sup>25</sup> Tarde, 28/8/1895

<sup>26</sup> Tarde, 8/11/1895; Correio da Noite, 7 e 11/11/1895

<sup>27</sup> Tarde, 18/11/1895

<sup>28</sup> Diário Popular, 19/11/1895 e Economista, 24/11/1895, in RAMOS, Rui – João Franco e o fracasso do reformismo liberal, p. 93

<sup>29</sup> Correio da Noite, 18/11/1895

<sup>30</sup> Correio da Noite, 16/12/1895

minorias e todas as garantias daquele notável diploma. Compare-se o procedimento do sr Fontes com a orientação dos seus minúsculos sucessores»<sup>31</sup>.

Qual a composição, por classes e profissões, desta Câmara dos Deputados eleita em 1895? O jornal ministerial descreveu-a «composta de elementos de capital e de trabalho, representando os interesses da agricultura, da propriedade, da indústria, do comércio e das profissões liberais, numa justa proporção», «sem dependências políticas, sem submissões partidárias»<sup>32</sup>. Na sessão de abertura foram lidas a relação dos deputados eleitos que eram advogados (11) e médicos (4) e a relação dos que eram magistrados (3) e funcionários públicos (31)<sup>33</sup>. Os 31 funcionários distribuíam-se 15 por vários ministérios e organismos públicos, mais seis lentes do ensino superior, quatro generais e um almirante, três membros do clero e dois da Caixa Geral de Depósitos. Na segunda sessão foram proclamados 114 deputados<sup>34</sup>, que incluíam os 49 das relações acima referidas mais 65 novos nomes, faltando seis dos círculos coloniais. Nestes 65 é que estava incluída a maioria dos 60 representantes das classes produtoras.

Com a ajuda do Dicionário Biográfico Parlamentar, foram identificadas as profissões dos 65 nomes. Com a reserva de nem sempre ser clara a qualidade em que foram eleitos por alguns terem várias profissões, conclui-se que: 31 eram proprietários agrícolas (12 dos quais também advogados, escritores e magistrados); 17 tinham profissões ligadas ao comércio e indústria (15) e à banca (2), sediados em Lisboa (9), no Porto (4) e em outras regiões (4); alguns destes deputados tinham tido funções diretivas em mandatos anteriores das associações Comercial, Industrial e de Lojistas de Lisboa que agora estavam dissolvidas; havia ainda nomes dispersos por outras ocupações, incluindo mais elementos das profissões sujeitas a quota (funcionários públicos, advogados e médicos). Não havia representantes da classe operária.

É interessante comparar com a representação de interesses estabelecida, duas décadas depois, pelo Governo de Sidónio Pais, no decreto nº 3997, de 30/3/1918: foi aplicada não na Câmara dos Deputados (onde se manteve o sufrágio individual) mas na segunda Câmara, o Senado, composto por 58 representantes das províncias e 29 representantes de seis categorias profissionais: Agricultura (10), Indústria (5), Comércio (4), Serviços Públicos (3), Profissões Liberais (3) e Artes e Ciências (3). Além disso, o decreto estabeleceu que estes representantes deviam ser eleitos pelas respetivas associações, o que lhes dava maior legitimidade (incluindo representantes do operariado a ser eleitos pelos seus sindicatos)<sup>35</sup>. O decreto de 1895 não foi tão longe e definiu «apenas em linhas gerais» a representação de classes, talvez porque lhe faltavam as importantes associações de Lisboa que o próprio Governo tinha dissolvido.

O nome de uma comédia que então passava em Lisboa, «O Solar dos Barrigas», foi atribuído à nova Câmara dos Deputados, cobrindo-a de ridículo logo de início<sup>36</sup>. Para agravar o descrédito, desde cedo se percebeu que a oposição, ou algo semelhante, estava reduzida a três deputados, ou pouco mais, nomeadamente: Dias Ferreira, um

---

<sup>31</sup> Correio da Noite, 30/12/1895

<sup>32</sup> Tarde, 3/1/1896

<sup>33</sup> Diário da Câmara dos Deputados, 3/1/1896, p. 2

<sup>34</sup> Diário da Câmara dos Deputados, 7/1/1896, p. 3-4

<sup>35</sup> Diário do Governo, 30/3/1918, I Série, pp. 292-309

<sup>36</sup> Correio da Noite, 17/1/1896

veterano que nunca pertencera aos principais partidos e dirigira o pequeno Partido Constituinte; Mariano de Carvalho, ex-ministro progressista já desligado do partido; e João Arroio, ex-ministro regenerador. Dias Ferreira preferia a legislação anterior e classificou aquela ditadura que produzira tão importantes reformas, como «única na nossa história constitucional, pois que alterou a Constituição»<sup>37</sup>.

O fim da aliança Progressistas-Republicanos fez parte da reconciliação de José Luciano com o rei, consumada na reunião do Conselho de Estado de 26 de Março de 1896<sup>38</sup>. O rei estaria dececionado com o Governo regenerador, a quem tanto protegera e por duas vezes concedera a prerrogativa régia da dissolução, permitindo que em dois anos e meio, desde Julho de 1893, o Parlamento estivesse aberto apenas dois meses<sup>39</sup>. Franco previu que não continuaria no Governo muito mais tempo<sup>40</sup>.

Então o Governo propôs a revisão do tão polémico regime eleitoral que ele mesmo decretara em 1895. E os deputados foram chamados a discutir uma nova reforma que repunha os círculos uninominais (exceto em Lisboa e no Porto), eliminando os polémicos grandes círculos sem representação das minorias, embora mantendo a representação por classes. «Agora os pseudo-deputados condenam-se a si próprios, reconhecendo como prejudicial a lei que os gerou», disse o jornal progressista: «Eis-nos vingados», «O Governo está na agonia»<sup>41</sup>.

No debate, Arroio estranhou «a facilidade» com que se sucediam as reformas eleitorais, achou «incompreensível» que homens novos, como Hintze e Franco, tivessem posto «de parte» as reformas «que eram uma glória do Partido Regenerador», e defendeu que a representação das minorias, consagrada na lei de 1884, «não é um favor feito à oposição mas condição indispensável do bom governo, pois não pode haver bom governo sem uma larga fiscalização». E sugeriu que aquele Governo, que «atraíçooou as tradições do seu partido», matou os próprios pais<sup>42</sup>. Em resposta, João Franco justificou as reformas; resumiu as críticas da opinião à lei de 1884 (as eleições substituídas por acordos, a câmara com maioria de funcionários públicos e a falta de uma lei de incompatibilidades); mas também reconheceu a superficialidade desta experiência de «representação de classes», que no decreto de 1895 ficara definida «apenas em linhas gerais», pois não havia uma fórmula de especializar as classes, nem indicadores para avaliar a importância, a extensão e o valor de cada classe; conveniente era que a classe do funcionalismo não dominasse exclusivamente o Parlamento<sup>43</sup>.

A situação do Governo Hintze/Franco tornou-se mais precária no Verão de 1896 com a crise financeira agravada. Constava que só a necessidade de sujeitar José Luciano a uma quarentena de respeitabilidade impedia o rei de despedir imediatamente o Governo<sup>44</sup>. No início de Fevereiro 1897, quando os câmbios continuavam «descendo de

---

<sup>37</sup> Diário da Câmara dos Deputados, 28/1/1896, p. 103-104

<sup>38</sup> RAMOS, Rui – D. Carlos, p. 153

<sup>39</sup> RAMOS, Rui – João Franco e o fracasso do reformismo liberal, p. 93-94; e D. Carlos, p. 145

<sup>40</sup> Tarde, 17/1/1896, in RAMOS, Rui – João Franco e o fracasso do reformismo liberal, p. 98

<sup>41</sup> Correio da Noite, 20 e 21/4/1896

<sup>42</sup> Diário da Câmara dos Deputados, 30/4 e 1/5/1896

<sup>43</sup> Diário da Câmara dos Deputados, 1/5/1896

<sup>44</sup> Jornal do Comércio, 29/12/1896, in RAMOS, Rui – João Franco e o fracasso do reformismo liberal, 93

uma forma assustadora», acentuando «a baixa dos nossos fundos», o jornal progressista empurrou o Governo: «Embora!»<sup>45</sup> Dali a dias, o Governo pediu a demissão.

Logo que formou novo Governo, José Luciano de Castro anunciou a dissolução do «Solar dos Barrigas». Mas prometeu não fazer ditadura, donde caberia às novas câmaras a «missão patriótica» de fazer várias reformas então anunciadas: da lei eleitoral, da lei de imprensa, da amnistia para crimes de abuso de liberdade de imprensa, da divisão administrativa, etc.<sup>46</sup>. Ou seja: os novos deputados seriam eleitos ao abrigo da lei em vigor, que mantinha as quotas por classes. Foram também publicados alvarás a restaurar as dissolvidas associações Comercial, Industrial e dos Lojistas de Lisboa e um decreto a aceitar reclamações contra a divisão das circunscrições administrativas e judiciais, visando restaurar os municípios extintos<sup>47</sup>.

### As eleições de 1897 e o fim da representação por classes

Feitas as eleições, em Maio de 1897, o jornal progressista congratulou-se não só com o resultado «lisonjeiro» para o seu partido mas também porque em Lisboa a eleição foi «muito mais concorrida» que em 1895<sup>48</sup>. Respeitou-se o formalismo da lei eleitoral em vigor, mas não se procurou os representantes das classes produtoras; e verificando-se que o número de funcionários públicos eleitos excedia o limite de 40, fez-se entre eles o sorteio previsto na lei, que determinou o afastamento de 11 deles. Foram então organizadas eleições suplementares para as 11 vagas<sup>49</sup>, nas quais todos os afastados foram reeleitos, pelo que tiveram de declarar se optavam pelos seus empregos ou pela cadeira de deputado. Pouco tempo esperaram para que uma nova lei fosse aprovada, revogando os limites fixados aos funcionários públicos e aos médicos e advogados. E logo puderam tomar posse dos seus lugares.

O debate da lei eleitoral de 1897 decorreu cordato. O relatório da maioria progressista até considerou «bem-intencionada» a lei que enquadrara a representação por classes; e dedicou-se a justificar por que havia tantos funcionários públicos no Parlamento português, mais do que nos outros países. Na Inglaterra e na França poucos ou nenhuns funcionários havia nos seus parlamentos; na França havia uma proibição de eles serem deputados; na Itália e na Espanha eram abrangidos por inelegibilidades e por sorteios se excedessem certos limites. Mas «a Inglaterra tem uma aristocracia potente, que estuda, governa e sabe governar», «o mesmo se diga da burguesia em França»; ao passo que «num país como o nosso, onde é raro que o proprietário, o industrial e o comerciante tenham elevados estudos, uma câmara principalmente recrutada entre essas classes seria, pelo menos por enquanto, uma classe humilde e submissa, sem resistência, e é uma máxima do direito público que o que não serve para resistir não serve para apoiar»; «Em boa doutrina eleitoral, o que deve desejar-se é que o povo saiba eleger e

---

<sup>45</sup> Correio da Noite, 2/2/1897

<sup>46</sup> Correio da Noite, 8/2/1897

<sup>47</sup> Correio da Noite, 11 e 15/2/1897

<sup>48</sup> Correio da Noite, 3/5/1897

<sup>49</sup> Correio da Noite, 16/8/1897

possa eleger; e se há forças vivas e homens preponderantes na sociedade, é perante o sufrágio que elas se devem sustentar e fazer valer; e por isso que são preponderantes, a urna lhes dará razão, e corrigirá o excessivo número de funcionários, advogados e médicos, que se apresentarem nos colégios eleitorais. E assim, pelos meios regulares e próprios da índole dos governos representativos, se conseguirá o que a lei pretende obter por artifícios mais ou menos violentos»<sup>50</sup>.

João Franco justificou a sua reforma: até 1870 em grande parte os membros da Câmara dos Deputados não eram empregados públicos, depois chegou a três quartos; «se nas classes produtoras não há pessoal devidamente habilitado e instruído para formar o núcleo e a base da representação nacional, é porque têm sido afastadas dando só ingresso ao elemento burocrático». Todavia, o mais interessante foi ter confessado o «grande trabalho» que tivera de «trazer à Câmara dos Deputados os representantes mais valiosos das grandes classes produtoras e do comércio»; «na maior parte deles encontrei grande resistência como repugnância»<sup>51</sup>.

O chefe do Governo reforçou os argumentos do relatório: em Espanha e Itália havia ineligibilidades para certas categorias de funcionários e havia também sorteio; «mas nestas duas grandes nações, as classes industrial e comercial e a do professorado particular podem fornecer ao Parlamento representantes em número suficiente para discutir as leis»; e «num pequeno país como o nosso, onde a maior parte das ilustrações e aptidões estão no funcionalismo, decretar a incompatibilidade dos empregados públicos com as funções parlamentares é decretar a abolição do Parlamento». Manifestou pouco apreço pela qualidade da câmara eleita sob o signo da representação orgânica: «na câmara anterior não figuraram homens tão distintos, de tão variadas aptidões, que deixassem atrás de si um rasto luminoso na história parlamentar do nosso país». E elogiou as câmaras anteriores, em que a maioria era de funcionários: «foi nelas que se praticaram maiores atos de abnegação»; por exemplo, em 1892, quando «a câmara foi chamada a votar a lei da salvação pública»<sup>52</sup>.

Quanto ao Partido Republicano, toda esta evolução política agravou as suas divisões internas e fragilizou os membros do Diretório que se tinham comprometido na União Liberal com os Progressistas. Com o fim desta aliança e a subida ao poder do Partido Progressista, avultou uma linha fortemente hostil ao Governo progressista e à sua política colonial e a fazer revelações sobre dinheiro que os Progressistas teriam dado aos Republicanos com fins conspirativos<sup>53</sup>. De tal modo que o jornal progressista lançou «um repto» aos Republicanos que provassem que José Luciano de Castro tivera com eles «ocultos conluios» e avisou-os que não continuassem a agitar a opinião pública, que o Governo não lho admitirá»<sup>54</sup>. No Congresso do Partido Republicano, realizado em Coimbra, em Setembro de 1897, um novo Diretório foi eleito, o qual, por sua vez, elegeu Manuel de Arriaga como seu presidente.

---

<sup>50</sup> Diário da Câmara dos Deputados, 14/8/1897, relatório, p. 656-659

<sup>51</sup> Diário da Câmara dos Deputados, 14/8/1897, João Franco, p. 659-664

<sup>52</sup> Diário da Câmara dos Deputados, 2/9/1897

<sup>53</sup> RAMOS, Rui – D. Carlos, p. 154

<sup>54</sup> Correio da Noite, 24 e 27/7/1897

## Conclusão

A representação por classes de 1895-97 foi efémera, não criou raízes e caiu no esquecimento por duas ordens de razões: faltar-lhe autenticidade e consistência; e não corresponder a uma real necessidade dos interesses que visava defender.

A experiência afigurou-se artificial e improvisada. Pretendia representar as associações empresariais, mas pouco antes dissolvera as importantes associações de Lisboa, ou seja, só lhe interessavam as associações que não enfrentassem o Governo. Pretendia corrigir os defeitos da legislação eleitoral, em especial o de ter transformado as eleições em acordos entre os chefes partidários, mas transformou na prática as eleições em escolhas pessoais do ministro do Reino, caso para dizer «pior a emenda que o soneto». Pretendia substituir os partidos, mas foi promovida por um dos partidos centrais do sistema político. Também Rui Ramos, que integra as reformas de João Franco na tradição reformista liberal, reconhece que «correspondiam a um expediente político mais do que a um projeto coerente»<sup>55</sup>; que «os ministros escolheram», entre múltiplos «projetos de reforma em circulação», «o que mais lhes convinha no momento, mesmo contradizendo o que tinham anunciado»<sup>56</sup>.

Isto leva a pensar se a representação política de interesses não terá sido acima de tudo uma roupagem para cobrir a eterna luta pelo poder, fosse para submeter a oposição protagonizada pela aliança de Progressistas e Republicanos, fosse para acentuar o domínio do executivo sobre a câmara legislativa, ou até para clarificar o poder dentro do Partido Regenerador entre Franco e Hintze. Ao reformar as próprias reformas de 1895, Franco confirmava a suspeita de que não tinham passado de um «truque político»<sup>57</sup>.

O «parlamento corporativizado» que Franco pretendeu formar em 1895<sup>58</sup> não basta para identificá-lo com o corporativismo adotado no século XX em Portugal e em outros países; mas não há dúvida de que, com tais reformas inigualitárias, ele assumiu uma posição vincada de direita, tendo em conta o critério defendido por Bobbio de distinguir direita e esquerda pela diferença de atitude em relação à igualdade<sup>59</sup>. Se Franco se inspirou em certos meios da esquerda<sup>60</sup>, com eles partilhou alguma tendência para o radicalismo. A direita por ele interpretada demarcou-se da esquerda moderada do Partido Progressista, mas demarcou-se também, fortemente, da direita moderada da anterior geração do seu partido chefiada por Fontes Pereira de Melo.

Impressiona a ligeireza com que Franco realizou, por decreto ditatorial, reformas tão importantes, que desmantelaram o património do seu Partido Regenerador, mesmo havendo precedentes de «ditadura», que, todavia, nunca tinham atingido, entre os partidos rotativos, as leis eleitoral e constitucional. Algumas destas reformas já se situaram, pelo seu conteúdo e pelo seu método, nas margens do sistema liberal.

---

<sup>55</sup> RAMOS, Rui – D. Carlos, p. 142

<sup>56</sup> RAMOS, Rui – João Franco e o fracasso do reformismo liberal, p. 95-96

<sup>57</sup> RAMOS, Rui – João Franco e o fracasso do reformismo liberal, p. 99

<sup>58</sup> RAMOS, Rui – João Franco e o fracasso do reformismo liberal, p. 86

<sup>59</sup> Norberto Bobbio, *Direita e Esquerda*, Lisboa, Editorial Presença, 1994, p. 76 e 82

<sup>60</sup> RAMOS, Rui – João Franco e o fracasso do reformismo liberal, p. 85-87

Por isso, estes anos 1895-97 não podem ser considerados dentro da rotação bipartidária que caracterizara o período estável e progressivo da Regeneração (1851-90), porque tal rotação assentara no compromisso em torno das leis fundamentais<sup>61</sup>. A enérgica oposição do Partido Progressista às reformas de 1895 mostrou que não seria fácil anulá-lo; donde o falhanço da experiência organicista mostrou também a força do bipartidarismo em Portugal. De facto, só a partir de 1897, quando o Governo progressista se comprometeu a restaurar o «império da lei», evitando recorrer à ditadura, é que a rotação bipartidária, interrompida em 1890, foi retomada.

A experiência organicista de 1895-97 falhou também porque não correspondia a uma necessidade sentida pelos interesses que era suposto proteger. Os «representantes mais valiosos das grandes classes produtoras e do comércio» não aderiram em geral com entusiasmo aos convites para serem deputados, conforme Franco reconheceu. E, uma vez no Parlamento, não sentiram a experiência como gratificante, pelo contrário, ter-se-ão até sentido de mãos amarradas para exercerem a sua influência. No caso dos proprietários agrícolas, já tinham experiência de exercer pressão eficaz organizando congressos agrícolas que, em 1888 e 1889, tinham levado à aprovação de leis protecionistas da produção de cereais. Poucos anos depois, em 1899, quando obtiveram o reforço do regime protecionista da cerealicultura, confirmaram que a sua pressão era mais eficaz estando fora do Parlamento do que dentro dele.

#### Referências Bibliográficas

- BOBBIO, Norberto, Direita e Esquerda, Lisboa, Editorial Presença, 1994
- Correio da Noite, Lisboa, 1895-97
- Diário da Câmara dos Deputados, Lisboa, 1895-97
- Diário da Câmara dos Pares, Lisboa, 1895-97
- Diário do Governo, Lisboa, 1895 e 1918
- Dicionário Biográfico Parlamentar, 1834-1910, dir. Maria Filomena Mónica, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais / Assembleia da República, 2004, 2005, 2006
- José Luciano de Castro. Correspondência Política (1858-1911), org. Fernando Moreira, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais / Quetzal Editores, 1897
- LEAL, Ernesto Castro, «Tradições organicistas: ideias políticas e práticas de representação na República Portuguesa (1910-1926)», *Espacio, Tiempo y Forma*, nº 27, Facultad de Geografía y Historia de la UNED, Madrid, 2015, p. 37-58
- LEAL, Manuel M. Cardoso – José Luciano de Castro. Um Homem de Estado (1834-1914), Lisboa, Colibri Editores / Câmara Municipal de Anadia, 2013
- LEAL, Manuel M. Cardoso – A rotação partidária em Portugal. A Aprendizagem da Alternância Política (c. 1860-1890), tese de doutoramento, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2016
- MARTINS, Oliveira – «As eleições», 1ª ed. 1878, *Obras Completas, Política e Economia I* (1868-1878), Lisboa, Guimarães & Cª Editores, 1957, pp. 275-330

---

<sup>61</sup> LEAL, Manuel M. Cardoso, *A Rotação Partidária em Portugal. A Aprendizagem da Alternância Política (c. 1860-1890)*, tese de doutoramento, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2016

- MARTINS, Oliveira – «Advertência», Política e Economia Nacional, Porto, Magalhães e Moniz Editores, 1885
- MARTINS, Oliveira – «Os Pares eletivos», A Província, de 31/3/1887, em Obras Completas, A Província, vol. IV, Lisboa, Guimarães e C<sup>a</sup> Editores, 1959, 67-70; e «A Câmara dos Pares», O Repórter, de 27/7/1888, em Obras Completas, O Repórter, vol. II, Lisboa, Guimarães e C<sup>a</sup> Editores, 1957, 185-186
- MIRANDA, Jorge – Manual de Direito Constitucional, tomo I, Coimbra, Coimbra Editora, 1997
- P. O. [Paulo Otero] – «Corporativismo político», Dicionário da História de Portugal, coord. António Barreto e Maria Filomena Mónica, vol. VII, Lisboa, Figueirinhas, 1999, pp. 425-431
- RAMOS, Rui – João Franco e o fracasso do reformismo liberal (1884-1908), Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2001
- RAMOS, Rui – D. Carlos, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2006
- Tarde, Lisboa, 1895-97
- Vanguarda, Lisboa, 1895



